

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**Secretaria de Parcerias em Investimentos****REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SPI Nº 09/2025****PRESENCIAL****1. OBJETIVO**

1.1. A Audiência Pública SPI nº 09/2025 (“Audiência Pública”), aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar à população e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do Projeto de Concessão de Uso dos Bens Públicos Integrantes do Complexo Turístico Ferroviário da Estrada de Ferro de Campos do Jordão (“Projeto”).

1.2. Os documentos pertinentes ao Projeto estão à disposição dos interessados desde o dia 05 de maio de 2025, no site da Secretaria de Parcerias em Investimentos (<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/estrada-de-ferro-campos-do-jordao/>) e por meio de Data Room, cujo acesso será concedido mediante pedido encaminhado ao e-mail concessaoefcj@sp.gov.br, contendo nome completo, e-mail, empresa, setor, CPF, telefone e cidade do solicitante.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA

2.1. Para garantir o acesso às informações do Projeto a todos os possíveis interessados, a Audiência Pública será realizada de forma presencial, com transmissão ao vivo pela internet, na data e no local descritos abaixo:

Data e horário: 19 de maio de 2025, às 11 horas

Formato: Presencial

Local: Câmara dos Vereadores de Campos do Jordão

Endereço: Rua Inácio Caetano, 490 - Vila Abernécia - Campos do Jordão/SP

Transmissão ao vivo pela internet: será possível acompanhar a Audiência Pública através do canal oficial do Governo do Estado de São Paulo no YouTube (<https://youtube.com/@governosp>).

3. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. A participação é aberta a todos os interessados presentes no local e hora marcados para a Audiência Pública.

3.2. Não é necessária a inscrição dos interessados para participar apenas como ouvintes na forma presencial ou para acompanhar a transmissão ao vivo pela internet.

3.3. Para manifestação oral na Audiência Pública, os interessados deverão estar presencialmente no local indicado no item 2.1 acima, bem como estar devidamente inscritos.

3.3.1. As inscrições para manifestação oral poderão ser feitas por meio de formulário online, disponível no link <https://pt.surveymonkey.com/r/audienciapublicaSPI092025P>, até o dia 16 de maio de 2025, às 17h, ou presencialmente, no momento indicado da sessão, conforme item 4.1, abaixo.

3.4. A transmissão online possibilitará apenas a participação como ouvinte.

3.5. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto da Audiência Pública não serão consideradas.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

EVENTO	HORÁRIO
Solenidade de Abertura	11h
Inscrições para Manifestação Oral	11h às 12h
Exposição técnica do Projeto pela mesa diretora da Audiência Pública (“Mesa Diretora”) e eventuais expositores convidados	11h15
Manifestações orais dos interessados	12h
Considerações da Mesa Diretora sobre os pontos manifestados	12h45
Encerramento da Audiência Pública	13h

4.2. Os eventos acima poderão ser antecipados ou prorrogados, conforme declarado pelo presidente da Audiência Pública (“Presidente da Sessão”).

4.3. *SOLENNIDADE DE ABERTURA:*

- 4.3.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horários previstos neste Regulamento.
- 4.3.2. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, convidar para a composição da Mesa Diretora técnicos e consultores, representantes da Secretaria de Parceria em Investimentos, bem como outros representantes do Governo do Estado de São Paulo e de outros órgãos e entidades, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.
- 4.3.3. Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da Audiência Pública.
- 4.3.4. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

4.4. *EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES:*

- 4.4.1. A apresentação técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto terá duração de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos.
- 4.4.2. Encerrada a apresentação técnica, o Presidente da Sessão poderá conceder a fala à eventuais autoridades presentes.
- 4.4.3. Após a apresentação técnica, ou fala das autoridades, se houver, os interessados que tenham se inscrito previamente e manifestado, no ato da inscrição, intenção de realizar manifestação oral no âmbito da Audiência Pública serão convocados nominalmente.
- 4.4.4. As manifestações orais individuais terão duração máxima definida pelo Presidente da Sessão, de acordo com o número de inscritos, respeitando o tempo máximo de 3 (três) minutos por fala e o tempo máximo total disponível de 45 (quarenta e cinco) minutos para as manifestações orais.

- 4.4.5. As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, no momento determinado pela Mesa Diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, apartes ou comentários ao longo da Audiência Pública, prezando pela ordem e organização da sessão.
- 4.4.6. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.
- 4.4.7. Para registro da Audiência Pública, as gravações audiovisuais serão disponibilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo.
- 4.4.8. Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Governo do Estado de São Paulo das gravações audiovisuais, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 5.1. Cada inscrito terá direito a uma única manifestação oral, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação.
- 5.2. A critério do Presidente da Sessão, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da Audiência Pública.
- 5.3. A critério do Presidente da Sessão, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser apresentadas em conjunto, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

6. DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA

- 6.1. A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão.

7. ENCERRAMENTO

- 7.1. O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Sessão.